

Processo: TC 014.086/2021-2
Unidade Técnica: AudTCE
Natureza: TCE

DESPACHO PARA FINS DE SANEAMENTO

1. Analisados os autos do processo relativamente às comunicações processuais, identificou-se a necessidade de saneamento conforme indicado adiante. A análise consistiu na verificação dos elementos indicados no quadro abaixo.

ACÓRDÃO Nº 8311/2022 - TCU - 1ª Câmara (peça 65).

Os demais órgãos/entidades/assessoria especial de controle interno foram notificados de acórdão (condenatório, apostilador ou recursal) proferido nos autos? Sim (X). Não (). Não se aplica ().

Responsável falecido	Certidão de óbito	Inventário		Benefício previdenciário	Óbito anterior	
		extrajudicial	judicial		à citação	ao TJ da condenação
João Luiz Duboc Pinaud	Peça 43	-	-	-	-	-
Paulo Eduardo de Araújo Saboya	Peça 42	-	-	-	-	-

2. Proposta de encaminhamento:

Falha(s) identificada(s):

a) responsáveis **João Luiz Duboc Pinaud e Paulo Eduardo de Araújo Saboya**: responsáveis falecidos.

Medida(s):

a) responsável **João Luiz Duboc Pinaud**: notificar o espólio do Acórdão 8311/2022-1C, por meio da viúva (peça 43), Katia da Matta Pinheiro (CPF: 837.025.397-00), nos termos do inciso I do art. 1.797 do CC;

a) responsável **Paulo Eduardo de Araújo Saboya**: notificar o espólio do Acórdão 8311/2022-1C, por meio da viúva (peça 42), Kivia Marisa Maia (CPF: 607.435.577-00), nos termos do inciso I do art. 1.797 do CC.

Secomp-2/Dicomp/Seproc, datado e assinado eletronicamente.

ANTONIO JOSE BEZERRA DE LIMA
TEFC – Matrícula 3787-7